

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES

EDITAL Nº 025 DE 23 DE SETEMBRO DE 2011

A Diretora do Centro de Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, Campus de Campina Grande, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 22/2007, de 30 de abril de 2007, com alterações, publicada no DOU de 02/05/07 e considerando o disposto no Decreto Nº 6.944 de 21.08.2009 e Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para concurso público de provas e títulos destinado a selecionar candidato(s) para o provimento de **01 vaga** na carreira do Magistério Superior, destinada a Unidade Acadêmica de Ciências Sociais desta Universidade Federal de Campina Grande, campus de Campina Grande, na classe de Professor Adjunto no padrão I, com carga horária de 40 horas semanais, em regime de trabalho de dedicação exclusiva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção externa será regida pela Resolução Nº 07/2007, de 02 de outubro de 2007, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande e pelas normas contidas neste Edital, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie.

1.2. A retribuição do pessoal docente compreende o vencimento ou salário fixado em lei para cada nível, os incentivos funcionais e demais vantagens previstas em lei.

1.3. O Processo seletivo compreenderá as 03 fases: prova escrita, prova didática (ambas de caráter eliminatório e classificatório) e exame de títulos (de caráter apenas classificatório).

- a) Participarão da prova escrita os candidatos cujas inscrições forem homologadas;
- b) Participarão da prova didática os candidatos que obtiverem, no mínimo, 70 pontos na prova escrita;
- c) Participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem, no mínimo, 70 pontos na prova didática.

2. DO CARGO

2.1. Denominação, classe e nível de ingresso:
- Professor Adjunto, Padrão I.

2.2. Remuneração inicial do cargo:

a) Professor Adjunto I, R\$ 7.333,67, compreendendo Vencimento, Gratificação de Exercício do Magistério Superior (GEMAS) e Retribuição por Titulação (RT):

Classe	Vencimento	GEMAS	RT	Total
Prof. Adjunto I – 40 horas DE	R\$ 2.318,71	R\$ 1.098,08	R\$ 3.916,88	R\$ 7.333,67

2.3. Jornada de Trabalho: Professor Adjunto I: Quarenta horas semanais de trabalho em regime de dedicação exclusiva – DE.

2.4. O pessoal docente, na qualidade de servidor público, fica submetido ao Regime Jurídico Único e à legislação complementar do Pessoal Civil da União. A lotação de cargos de magistério será feita por Unidade Acadêmica e dimensionada em função das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Em qualquer das jornadas, será respeitada a carga horária mínima semanal de oito horas-aula.

3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INVESTIDURA NO CARGO

3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;

3.2. Estar em gozo dos direitos políticos;

3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.4. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

3.5. Apresentar declaração de não acumulação de cargo ou emprego público (De acordo com o § 3º do art. 118 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Lei Nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade);

3.6 Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.

§ 1º Os documentos comprobatórios relacionados no item 3 serão exigidos de todos os candidatos no ato da inscrição, exceto os discriminados nos subitens “3.5” e “3.6”, que deverão ser apresentados apenas pelos candidatos convocados para nomeação.

§ 2º Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.

§ 3º A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 impedirá a posse do candidato.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para a vaga discriminada no quadro constante do item 5, serão realizadas no período de 06 de outubro a 28 de outubro de 2011, pessoalmente ou por procuração na secretaria da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais, ou ainda via correio (carta registrada com AR ou SEDEX).

a) a data limite para postagem da inscrição via correio é 28 de outubro de 2011.

4.2. Somente serão aceitas inscrições para Professor Adjunto de candidatos portadores de, no mínimo, o título de Doutor, expedido por instituição de ensino superior nacional ou estrangeira, em cursos recomendados pela CAPES.

4.3. Os títulos estrangeiros somente serão aceitos quando devidamente reconhecidos ou revalidados, nos termos da legislação em vigor.

4.4. A titulação mínima exigida é a de doutor em Filosofia ou Educação. O candidato deverá ter obrigatoriamente graduação em Filosofia.

4.5. O horário de atendimento será das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira, na Secretaria da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais, bloco BA, Hall das Placas do CH, Sala 306, Campus de Campina Grande, Av. Aprígio Veloso, 882 – Bodocongó, CEP: 58.429 -140. Fone: (83) 2101.1211. E-mail: dsa@ch.ufcg.edu.br

4.6. O candidato apresentará no ato da inscrição, os seguintes documentos:

4.6.1. Requerimento de inscrição, assinado pelo candidato ou seu procurador devidamente habilitado, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica (**disponível no Anexo 5 deste Edital**)

4.6.2. Fotocópia autenticada do diploma de Doutor ou certidão que comprove defesa e aprovação da tese, expedida pela Instituição em que o candidato cursou o Doutorado, acompanhado de cópia autenticada do diploma de Graduação.

4.6.3. Fotocópia legível do título de eleitor e do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

4.6.4. Fotocópia legível do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

4.6.5. Fotocópia legível do passaporte, com visto, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros);

4.6.6. Fotocópia legível da Carteira de Identidade e do CPF;

4.6.7. Declaração de que tem conhecimento e aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e da Resolução N° 007/2007, de 02 de outubro de 2007, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira da UFCG (**disponível no Anexo 8 deste Edital**);

4.6.8. Comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição, realizado através a GRU - Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, paga exclusivamente no Banco do Brasil, devidamente preenchida com os seguintes dados:

- código da unidade gestora 158195
- gestão 15281
- código do recolhimento 28883-7
- competência: 10/2011,
- vencimento: 28/10/2011
- número do CPF e nome do candidato
- valor da taxa: R\$ 75,00

a) O candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto n° 6.593, de 02/10/2008 e Decreto n° 6.135, de 26/06/2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até o dia 14/10/2011, através de requerimento (**disponível no anexo 7 deste Edital**), devidamente entregue e protocolado no local da inscrição. A resposta sobre o deferimento ou não, será divulgada no endereço eletrônico www.ufcg.edu.br e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais no dia 20/10/2011.

b) O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 28/10/2011 e entregar através de protocolo, no local de inscrição, ou enviar via Correio, por carta registrada com AR ou SEDEX, o comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 4.6.9.

4.7. O servidor designado pela Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica para receber a documentação exigida no subitem 4.6, fará a conferência da relação de documentos exigidos, rubricando e numerando todas as páginas à vista do candidato ou seu procurador.

4.8. Após o ato de inscrição, o candidato ou seu procurador receberá, sem prejuízo de outras instruções eventualmente exaradas, os seguintes documentos:

- a) Cópia deste Edital, incluindo seus anexos:

Programa do concurso:

- Anexo 1- Prazos regulamentares do concurso;
- Anexo 2- Calendário das provas;
- Anexo 3- Pontos e Bibliografia;
- Anexo 4- Constituição da comissão examinadora;
- Anexo 8- Cópia da Resolução 07/2007.

4.9. No caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar cópia autenticada do instrumento, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais.

4.10. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

4.11. Os prazos regulamentares do Concurso estão **discriminados no Anexo 1 deste Edital**.

4.12. Não será permitida inscrição condicional e nem admitida complementação documental fora do prazo de inscrição, salvo se a Comissão Examinadora, em caso de dúvida, exigir do candidato documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de peças processuais entregues no ato da inscrição.

5. DAS VAGAS E ÁREAS

5.1 As áreas de conhecimento objeto do concurso e vagas respectivas estão especificadas na tabela abaixo:

Área de Conhecimento Objeto do Concurso	Titulação Acadêmica Mínima Exigida na Classe de Professor Adjunto, Padrão I	Nº de Vagas
Metodologia e Prática de Ensino de Filosofia e Estágio Supervisionado	O título de Doutor é a titulação mínima exigida. O candidato deverá ter graduação em FILOSOFIA e doutorado em FILOSOFIA ou EDUCAÇÃO.	01

6. DAS PROVAS

6.1. **Local:** Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, Sala 15, Bloca BA, Hall das Placas – *Campus* de Campina Grande / PB.

6.2. **Período:** De 12 a 16 de dezembro de 2011 (obedecendo o calendário constante do **Anexo 2 deste Edital**)

6.3. A prova escrita consistirá em dissertação sobre um dos temas abordados nos pontos constantes no **Anexo 3** deste edital, e que deverá ser sorteado imediatamente antes do início da prova, que terá duração máxima de 04 (quatro) horas.

6.4. A prova didática será realizada em sessão pública gravada, em cumprimento ao Decreto Nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, tendo a duração máxima de 50 minutos e mínima de 40 minutos e consistirá, a critério da Comissão Examinadora, de uma aula teórica, sobre um dos pontos constantes do Programa, sorteado, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes do seu início.

a) O tema da prova didática será único para todos os candidatos, sendo vedado aos concorrentes assistir a exposição dos demais candidatos;

b) O candidato deverá entregar para cada membro da comissão examinadora (3 membros) uma cópia do plano de aula;

c) Após a apresentação, a Comissão Examinadora, se julgar necessário, terá até 15 (quinze) minutos para arguir o candidato acerca do tema;

d) A chamada para realização das provas será determinada por sorteio;

e) O ponto sorteado para a Prova Escrita será excluído da lista de pontos para o sorteio do ponto para a Prova Didática.

6.5. Tanto a Prova Escrita como a Didática deverão ser apresentadas em Língua Portuguesa.

6.6. O Exame de Títulos consistirá na apreciação dos documentos comprobatórios apresentados somente pelos candidatos aprovados na prova didática. Os documentos deverão ser pontuados segundo a Tabela de Pontos anexa à Resolução nº. 07/2007, pela Comissão Examinadora em conjunto.

a) os candidatos aprovados na prova didática deverão apresentar os seguintes documentos: Currículo Lattes em 03 (três) vias, uma delas acompanhada da documentação comprobatória (cópias legíveis) dos títulos acadêmicos, da produção científica ou técnica e da experiência profissional;

7. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

7.1. A nomeação dos candidatos fica condicionada à comprovação dos requisitos para a investidura nos cargos especificados no item 3 deste Edital.

7.2. A posse dos candidatos nomeados dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

7.3. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item anterior.

7.4. O docente terá 15 (quinze) dias contados da data da posse para entrar em exercício, sendo passível de exoneração aquele que não obedecer a esse prazo.

7.5. Os nomeados e empossados exercerão a docência na UFCG, na Unidade Acadêmica de Ciências Sociais do Centro de Humanidades, com sede no Campus de Campina Grande, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

7.6. Os nomeados assumem o compromisso de fixar residência no Município de Campina Grande.

7.7. Regime Jurídico do cargo a ser provido: os nomeados serão regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.2. Sendo necessário o adiamento do concurso por motivos relevantes, a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica divulgará novo calendário, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da primeira prova.

8.3 Somente se submeterão às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido deferidas.

8.4 Todas as etapas do concurso público previsto neste Edital serão realizadas no *campus* de Campina Grande.

8.5. Os resultados de cada etapa do concurso serão afixados em espaço adequado e próprio na Secretaria da Unidade Acadêmica.

8.6. O concurso objeto deste Edital terá validade de 01 ano, contado a partir da publicação da homologação do concurso pelo Diário Oficial da União, sendo possível renovação por igual período, nos termos do Decreto Nº 4.175, de 27 de março de 2002.

8.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.

8.8. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

8.9. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação dos atos e editais referentes ao concurso previstos neste Edital, bem como outras informações que serão divulgadas pela Unidade Acadêmica.

8.10. Após a publicação do resultado do concurso, cabe recurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias.

8.11. Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões Examinadoras do concurso.

Campina Grande, 23 de setembro de 2011.

PROF^a Dr^a ROSILENE DIAS MONTENEGRO
Diretora do CH

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS

PROGRAMA DO CONCURSO

ANEXO 1 DO EDITAL Nº 025 DE 23 DE SETEMBRO DE 2011

PRAZOS REGULAMENTARES DO CONCURSO PARA PROFESSOR ADJUNTO DE METODOLOGIA E PRÁTICA DE ENSINO DE FILOSOFIA E ESTÁGIO SUPERVISIONADO.

ETAPAS	SETOR RESPONSÁVEL	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES
Inscrição de Candidatos	Unidade Acadêmica de Ciências Sociais	06/10/2011 a 28/10/2011

Deferimento ou indeferimento das Inscrições	Coordenação Administrativa da UACS/UFCG	Até 05 (cinco) dias após encerramento da etapa acima
Interposição de Recurso contra Indeferimento de Inscrição	CONSAD/CH	Até 05 (cinco) dias após ciência da etapa acima
Homologação dos Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	CONSAD/CH	Até 05 (cinco) dias após entrada do Processo na Secretaria do Centro
Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CH sobre os Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias após ciência do resultado da etapa acima
DA COMISSÃO EXAMINADORA		
Arguição de impedimento de Membros da Comissão Examinadora	CONSAD/CH	Até 05 (cinco) dias após o último dia do período das inscrições
Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CH sobre Pedidos de Arguição de Impedimento	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias após ciência do resultado da etapa acima
DO CONCURSO		
Realização do Concurso	Comissão Examinadora	12 a 16 de Dezembro de 2011
Relatório Conclusivo dos Resultados do Concurso	Comissão Examinadora	Até 02 (dois) dias após o término da etapa acima
Apreciação e Encaminhamento ao CONSAD/CH do Relatório Conclusivo do Concurso	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais	Até 08 (oito) dias após o recebimento do Relatório
Homologação do Resultado do Concurso	CONSAD/CH	Até 05 (cinco) dias após o recebimento do Relatório
Interposição de Recurso Contra o Resultado Final do Concurso	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias após a divulgação e conhecimento da decisão acima

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS

ANEXO 2 DO EDITAL Nº 025 DE 23 DE SETEMBRO DE 2011

CALENDÁRIO DE PROVAS

ÁREA DE METODOLOGIA E PRÁTICA DE ENSINO DE FILOSOFIA E ESTÁGIO SUPERVISIONADO PROFESSOR ADJUNTO		
	Data	Local
Prova Escrita	12 de dezembro de 2011 às 08h	Bloco BA - Sala 15 Hall das Placas
Sorteio de ponto para a Prova Didática e sorteio da ordem de apresentação dos candidatos (somente para os candidatos aprovados na prova escrita)	13 de dezembro de 2011 às 08h	Bloco BA - Sala 15 Hall das Placas
Prova didática	14 de dezembro de 2011 a partir das 08h	Bloco BA - Sala 15 Hall das Placas
Prova de Títulos: apresentação da documentação comprobatória (somente para os candidatos aprovados na prova didática).	15 de dezembro de 2011 das 08h às 09h	Bloco BA – Sala 15 Hall das Placas

OBSERVAÇÕES:

1. A Comissão Examinadora poderá antecipar ou adiar o sorteio do ponto para a Prova Didática, dependendo do número de candidatos participantes da Prova Escrita.
2. Para a Prova Didática, o candidato deverá comparecer 1 hora antes do horário determinado, pois, caso haja alguma desistência, a ordem dos candidatos poderá ser antecipada.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE HUMANIDADES
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS**

ANEXO 3 EDITAL Nº 025 DE 23 DE SETEMBRO DE 2011

PONTOS E SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA

CLASSE: ADJUNTO.

REGIME DE TRABALHO: 40 HORAS – RETIDE.

**ÁREA: METODOLOGIA E PRÁTICA DE ENSINO DE FILOSOFIA E ESTÁGIO
SUPERVISIONADO.**

TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: DOUTOR EM FILOSOFIA OU EDUCAÇÃO.

NÚMERO DE VAGAS: 01

PONTOS

1. A formação do professor de filosofia.
2. Metodologia do ensino de filosofia.
3. Ensino de filosofia: sobre a aula.
4. Ensino de filosofia: sobre o livro didático.
5. Ensino de filosofia: sobre a avaliação.
6. O ensino de filosofia e as outras linguagens: cinema, música, literatura e as artes plásticas.
7. Ensinar filosofia ou a filosofar: o ponto de vista kantiano.
8. Educação, ensino de filosofia e emancipação.
9. O ensino de filosofia e a pedagogia do conceito.
10. Competências e habilidades referentes aos conhecimentos de filosofia segundo os PCNs-Ensino Médio.

SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA

- ADORNO, Theodor. *Educação e emancipação*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2006.
- ARANHA, M. L. A., MARTINS, M. H. P. *Filosofando: introdução à filosofia*. 2º ed. São Paulo: Moderna, 1996.
- ARANTES, Paulo (et al). *A filosofia e seu ensino*. São Paulo: EDUC, 1993.
- CABRERA, Julio. *O cinema pensa: uma introdução à filosofia através dos filmes*. Tradução de Ryta Vinagre. Rio de Janeiro: Rocco, 2006.
- CHAUÍ, Marilena. *Convite à filosofia*. 13º ed. São Paulo: Ática, 2003.
- DELEUZE, Gilles. *O que é a filosofia?* Tradução de Bento Prado Jr. e Alberto Alonso Muñoz. São Paulo: Editora 34, 1992.
- DUTRA, Luiz Henrique de A. *Epistemologia da aprendizagem*. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.
- GALLO, Sílvio, CORNELE, Gabriele e DANELON, Márcio (org). *Filosofia do ensino de filosofia*. Petrópolis/RJ: Vozes, 2003.
- GUIRALDELLI, Paulo. *Introdução à filosofia*. São Paulo: Manole, 2002.
- HOFFMANN, Jussara. *Avaliação mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade*. Porto Alegre: Mediação, 2003.
- KANT, Immanuel. *Lógica*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.
- _____. Doutrina transcendental do método. In: _____. *Crítica da razão pura*. Tradução de Manuela Pinto dos Santos e Alexandre Fradique Morujão. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2001.
- LUCKESI, Cipriano; PASSOS, Elizete. *Introdução à filosofia*. São Paulo: Cortez, 2004.
- MATOS, O. *A escola de Frankfurt: luzes e sombras do iluminismo*. São Paulo: Moderna, 1983.
- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA. Parâmetros curriculares nacionais: ensino médio. Ciências Humanas e suas Tecnologias/Secretaria da Educação Básica, 2006. 133 p. (Orientações curriculares para o ensino médio, volume 3).
- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Diretrizes curriculares nacionais para os cursos de Filosofia, História, Geografia, Serviço Social, Comunicação Social, Ciências Sociais, Letras, Biblioteconomia, Arquivologia e Museologia. 2001. 38 p.
- PORTA, Mario Ariel González. *A filosofia a partir de seus problemas*. 3ª ed. São Paulo: Loyola, 2007.
- ROCHA, Ronai Pires da. *Ensino de filosofia e currículo*. Petrópolis/RJ: Vozes, 2008.

Obs: As referências aqui indicadas pretendem apenas orientar os candidatos, o que não impede a utilização de outras obras na abordagem dos temas.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE HUMANIDADES
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS

ANEXO 4 EDITAL Nº 025 DE 23 DE SETEMBRO DE 2011

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

Prof. Dr. Paulo César Rodrigues	UFCG	Presidente
Prof. Dr. Eberth Eleuterio dos Santos	UFCG	Titular
Prof ^ª . Dr ^ª . Maria Simone Marinho Nogueira	UEPB	Titular
Prof. Dr. Ricardo Leon Lopes	UFCG	Suplente
Prof. Dr. Antonio Gomes da Silva	UFCG	Suplente
Prof. Dr. Anderson D'Arc Ferreira	UFPB	Suplente

Os nomes para composição da Comissão Examinadora (titulares e suplentes) foram aprovados em Assembléia da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais, realizada em 16 de setembro 2011.

ANEXO 5

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

ILMO.COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE ACADÊMICA DE
CIÊNCIAS SOCIAIS - CH/UFCG

residente à rua _____, N°_____, bairro
_____, CEP:_____, na cidade de
_____, UF:_____, telefone residencial:
_____, telefone celular: _____ E-
mail: _____, vem requerer, a
Vossa Senhoria, inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor
ADJUNTO, Padrão I, dessa Unidade Acadêmica, para concorrer a uma vaga na área de
METODOLOGIA E PRÁTICA DE ENSINO DE FILOSOFIA E ESTÁGIO
SUPERVISIONADO, conforme Edital N° 025, de 23/09/2011, publicado no D.O.U de

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Campina Grande, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Procurador(a):

RG _____, CPF _____,

Telefone _____

Endereço _____

ANEXO 6

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE HUMANIDADES
UNIDADE ACADEMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS**

EDITAL Nº 025 DE 23 DE SETEMBRO DE 2011

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO
CONCURSO**

Eu, _____
RG nº _____, CIC nº _____, DECLARO,
para os devidos fins de Direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do
Concurso Público de Provas e Títulos para Professor ADJUNTO, Padrão I, da Unidade
Acadêmica de CIÊNCIAS SOCIAIS, do Centro de Humanidades, da Universidade Federal de
Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de METODOLOGIA E
PRÁTICA DE ENSINO DE FILOSOFIA E ESTÁGIO SUPERVISIONADO, conforme Edital
Nº 025, de 23/09/2011, publicado no D.O.U de ____/____/____.

Campina Grande, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA

ANEXO 7

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE HUMANIDADES - UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS
EDITAL Nº 025 DE 23 DE SETEMBRO DE 2011

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
ILMO. SR. COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE ACADÊMICA DE
CIÊNCIAS SOCIAIS – CH/UFCG

Eu, _____
(nome completo)

_____, _____,
(nacionalidade) (estado civil)

residente à _____,

nº _____, Complemento: _____, Bairro: _____,

CEP _____ na cidade de _____, UF _____,

Telefone residencial (____) _____ e telefone celular (____) _____,

E-mail: _____

portador da Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor: _____,

CPF nº _____, **solicito**, nos termos do Decreto nº 6593, de 02 de

outubro de 2008, **isenção do valor da taxa de inscrição** do concurso público

de provas e títulos para Professor de 3º Grau regido pelo Edital Nº 013, de 26/05/2011,

publicado no Diário Oficial da União do dia _____ de

março de 2011, para uma vaga na área de _____ .

Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o **Número de Identificação Social – NIS** _____, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do *caput* do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda).

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 /09/1979.

Campina Grande, _____ de _____ de 2011.

(Assinatura do requerente)